

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

EDITAL DG/CB Nº 35/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

A Direção Geral do Campus Cabedelo, por meio da Coordenação de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Cabedelo*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projeto de Extensão no Programa IF Mais Empreendedor**, de acordo com o Edital 05/2021-FADEMA e Edital 06/2021-PROEXC, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação no projeto “Desenvolvimento de identidades visuais para a promoção de pequenos empreendimentos que comercializam produtos beneficiados e advindos da agricultura familiar com foco em vendas nas redes sociais”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital visa selecionar 6 (seis) discentes do IFPB Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas do projeto de extensão aprovado no Edital nº 05/2021-FADEMA (<http://fadema.org.br/?p=3474>) e Edital 06/2021-PROEXC (<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2021/edital-no-06-2021-proexc>).
- 1.2** O projeto intitulado “Desenvolvimento de identidades visuais para a promoção de pequenos empreendimentos que comercializam produtos beneficiados e advindos da agricultura familiar com foco em vendas nas redes sociais” visa promover ações de valorização de pequenos empreendimentos e microempreendedores, que trabalham com insumos, plantas, e produtos beneficiados advindos da agricultura familiar, tendo em vista o desenvolvimento e aprimoramento de identidades visuais para criação de materiais para serem utilizados nas redes sociais (Instagram, Facebook e WhatsApp) a fim de alavancar a economia e os canais de venda e negociação direta com seus clientes.
- 1.3** O edital tem como objetivos:
- Oportunizar os estudantes a interagirem com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).
 - Desenvolvimento de ações voltadas a remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia de Covid-19.
 - Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.
 - Estimular a aproximação entre o IFPB e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrição (https://www.even3.com.br/ifpb_cbd_maisempreender)	05/05/2021 a 07/05/2021
Análise Documental	10/05/2021
Entrevistas	11/05/2021
Resultado Preliminar	12/05/2021
Interposição de Recursos	13/05/2021
Resultado Final	14/05/2021
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado
Vigência do Projeto	Junho/2021 a Dezembro/2021
Vigência das Bolsas	6 meses

2.1 Os pedidos de interposição de recursos devem ser enviados para o e-mail (inovacao.cb@ifpb.edu.br) identificando o assunto como “Recurso do Edital 02/2021 – IF Mais Empreendedor.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para a realização da inscrição, os candidatos deverão ser alunos regularmente matriculados no IFPB Campus Cabedelo, e preencher todas as informações do Formulário disponível no link: https://www.even3.com.br/ifpb_cbd_maisempreender e anexar os seguintes documentos:

- Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
- Comprovantes de experiência em projetos de pesquisa ou extensão digital do SUAP, todos juntos em um único arquivo no formato PDF;

3.2 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.

3.3 A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 3.1 tornará a inscrição indeferida.

4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 São ofertadas vagas para duas categorias de Discentes Internos ao IFPB Campus Cabedelo: (i) **Discente Extensionista Tecnológico de Nível Técnico**, (ii) **Discente Extensionista**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Tecnológico de Nível Superior.

- 4.2** O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais para cada estudante contemplado, sendo gerenciada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), e carga horária de atividades deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, conforme descrito no Quadro I.

QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA	VALOR DA BOLSA	QUANTIDADE
Discente pesquisador / extensionista Interno de Curso Técnico (20h/semana)	R\$ 400,00	1
Discente pesquisador / extensionista Interno de Curso Superior (20h/semana)	R\$ 400,00	5

- 4.3** De acordo com as metas aprovadas no projeto que trata este edital, as vagas estão distribuídas de acordo com o Quadro II:

QUADRO II – VAGAS

META 1: BANCO DE SEMENTES					
SEQ	CATEGORIA	VAGA	REQUISITO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO*
1	Discente Extensionista de Curso Técnico	Cabedelo (1)	Estudante do Curso Técnico Integrado ou Subsequente em Meio Ambiente ou Química	Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão, via comprovante do SUAP	10 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos)
				Entrevista	Experiência prática do tema do projeto (total de 0 a 100 pontos).
2	Discente Extensionista de Curso Superior	Cabedelo (1)	Estudante de Agroecologia, Gestão Ambiental ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão, via comprovante do SUAP	10 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

				Entrevista	Experiência prática do tema do projeto (total de 0 a 100 pontos).
3	Discente Extensionista de Curso Superior	Cabedelo (4)	Estudante de Tecnologia em Design Gráfico	Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão, via comprovante do SUAP	10 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos)
				Entrevista	Experiência prática do tema do projeto (total de 0 a 100 pontos).

*A Nota Final será a média simples dos três critérios avaliados.

- 4.4** Poderão ser classificados até 4 (quatro) candidatos para cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.
- 4.5** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser ampliada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.6** Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/ inovação, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.
- 4.7** Os estudantes receberão até 6 (seis) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades, previstas para 7 de junho de 2021, conforme Edital 05/2021-FADEMA.
- 4.8** O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para este projeto, que terá a duração de 6 (seis) meses (junho a novembro 2021).
- 4.9** Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, após divulgação do resultado final, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.
- 4.10** Os alunos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de compromisso, após divulgação do resultado final.
- 4.11** Os alunos contemplados deverão possuir titularidade individual em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 4.12** A responsabilidade de pagamento da bolsa é da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA.

5 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

- 5.1 Respeitar e cumprir todas as ações de Extensão Inovadora do Projeto.
- 5.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações apresentadas na inscrição.
- 5.3 Manter atualizadas as informações de cadastro junto ao Coordenador do Projeto.
- 5.4 Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Coordenação Geral do Projeto.
- 5.5 Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação Geral do Projeto, informações relativas às atividades de Extensão Inovadora, desenvolvimento, no âmbito do Projeto.
- 5.6 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Projeto.
- 5.7 Cumprir as atividades propostas no Projeto, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais.
- 5.8 Informar ao Coordenador do Projeto sobre qualquer processo de licença, afastamento ou contratação futura.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos integrantes do Comitê Gestor do Projeto.
- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3 O processo seletivo constará de duas etapas: (i) avaliação documental (comprovação de matrícula e em projetos) e (ii) avaliação dissertativa.

6.4 **Da Avaliação Documental** – Serão avaliados os documentos e comprovantes seguintes:

- a) Histórico escolar digital em PDF do SUAP;
- b) Comprovantes de experiência em projetos de pesquisa ou extensão, digital do SUAP;
- c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido com anexos (Anexo I);

- 6.4.1 Nota da Avaliação Documental (NotADO) do aluno será computada da seguinte forma, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

$$\text{NotaADOC} = \text{Coeficiente de Rendimento Escolar} \text{ (escala de 0 a 100)} + \text{Somatório de pontuação dos projetos} \text{ (escala de 0 a 100)}$$

6.5 **Da Entrevista Individual** (escala de 0 a 100)

- 6.5.1 Terá duração máxima de 20 minutos, sendo realizada pelo coordenador do projeto, tendo como





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

objetivo conhecer mais sobre a realidade dos candidatos e seus conhecimentos com a temática a ser trabalhada no projeto.

6.5.2 O horário das entrevistas será informado com um dia de antecedência na página do IFPB Campus Cabedelo e através do e-mail inovacao.cb@ifpb.edu.br, e o não comparecimento do candidato será entendido como desistência.

6.5.3 A Nota da Entrevista Individual (NEI) será computada da seguinte forma, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

$$\text{NotaNEI} = \text{Entrevista Individual} \text{ (escala de 0 a 100);}$$

6.6 Da Nota Final - A nota final de cada candidato discente será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (\text{NotaADOC} + \text{NotaNEI})/3$$

onde:

NF = Nota Final

NotaADOC = Pontuação do CRE + Números de Projetos Avaliação Curricular

NotaNEI = Pontuação da Entrevista Individual

6.6.1 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes com a maior pontuação geral no processo seletivo, obtida pelo somatório das pontuações do candidato em todas as etapas.

6.6.2 Após etapas de avaliação curricular e entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- b) Candidato com maior pontuação no CRE
- c) Candidato com maior pontuação em Projetos.

6.6.3 Os 6 (seis) candidatos com a maior pontuação geral no processo seletivo serão convidados para participar como potenciais bolsistas, os 4 (quatro últimos) farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 05/2021-FADEMA e Edital 06/2021-PROEXC.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, assim como dos Editais 05/2021-FADEMA e Edital 06/2021-PROEXC
- 8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail inovacao.cb@ifpb.edu.br.
- 8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5 No caso de não preenchimento de alguma das vagas ofertadas no Quadro II, poderão ser selecionados novos discentes para o preenchimento das vagas.
- 8.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 8.8 Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do projeto em consonância com as orientações da Direção Geral do IFPB Campus Cabedelo e do programa nacional IF Mais Empreendedor.

Cabedelo, 04 de maio de 2021.

(assinado no original)

Lício Romero Costa
Direção Geral do IFPB
Campus Cabedelo

